

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 135/2024

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidor efetivo, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT–Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e **§s** da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/02/2024, Progressão Funcional, da **Classe "E" Nível 07 para Classe "F" Nível 07,** o Sr. **Marcio Francisco Lucio,** servidor efetivo no cargo de **Motorista**, carga horária 40 horas semanais, matricula n° 205, admitido em 18/01/1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

Celso Luiz Padovani Prefeito Municipal

Sandra Borsari Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se